



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Objeto: Institui o Código de Obras do Município de Contagem.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.509, de 01 de agosto de 2024.

Contagem, 30 de maio de 2025.

LEONARDO

PETRUS:923413066

91

Assinado de forma digital por  
LEONARDO  
PETRUS:92341306691  
Dados: 2025.05.30 14:11:27  
-03'00'

Leonardo Petrus

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão